

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente ato  
publicado nesta data mediante sua  
afixação no "Quadro de Avisos"  
situado no átrio da Prefeitura  
Municipal, conforme autoriza o Art. 95  
da Lei Orgânica Municipal.  
Nepomuceno 17 de 08 de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 1047, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre paralização dos serviços públicos municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferida pelo inciso VI do art. 101 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a grave situação financeira que se encontram os municípios do Estado de Minas Gerais, dentre eles Nepomuceno, em razão da reiterada e injustificável ausência de repasses, pelo Governo Estadual, dos recursos financeiros que, por expressa determinação constitucional ou legal, pertencem aos municípios;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, das propostas apresentadas nos Fóruns Emergenciais dos Municípios do Sul e Centro-Oeste Mineiro, realizados em 08 e 17 de agosto de 2018, em decorrência dos atrasos de repasses de recursos financeiros pelo Estado;

CONSIDERANDO a mobilização da Associação Mineira de Municípios a qual é filiado e a paralização das Prefeituras;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos, no dia 21 de agosto de 2018, os serviços públicos executados pela Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º** Fica estabelecido que os serviços públicos essenciais deverão funcionar, cabendo aos respectivos Secretários Municipais promoverem as escalas de trabalhos necessárias ao bom desempenho dos serviços

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nepomuceno, 17 de agosto de 2018.

  
**Luiza Maria Lima Menezes**  
**Prefeita Municipal**